

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

## INDICAÇÃO Nº 037/2021

De: **MARIA LAURINDA GOMES**

Vereadora

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

***Indicação nº 037/2021, de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes indica ao chefe do Poder Executivo Municipal a reformulação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do município, com a especificação de que aos professores da educação especial, creche, infantil até o 5º ano (Ensino fundamental I) seja pago o salário com acréscimo de 20% (vinte por cento) para o próximo exercício financeiro.***

A vereadora Maria Laurinda Gomes, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, Indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para que seja ***reformulado o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do município, com a especificação de que aos professores da educação especial, creche, infantil até o 5º ano (Ensino fundamental I) seja pago o salário com acréscimo de 20% (vinte por cento) para o próximo exercício financeiro.***

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade o reconhecimento e valorização de uma das profissões mais belas e essenciais no mundo, que é a profissão do professor. Ser um profissional da educação é aquele profissional que cuida do futuro do país. Sem educação não há progresso, não há desenvolvimento, não há cidadania.

A valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade. Para isso, o professor deve ser remunerado de forma adequada, receber os



recursos necessários para realizar sua função e ter voz ativa na elaboração de políticas públicas para a educação. Sobretudo as condições de trabalho docente e a jornada de trabalho dos professores da Educação Infantil, Educação Especial e Anos iniciais do Fundamental (1º ao 5º ano) têm sido um dos assuntos mais discutidos entre os professores nos últimos anos desde a reformulação do plano de carreira em 2012. As reivindicações da categoria são com relação ao acréscimo dos 20% no salário base e a organização da jornada de trabalho. Embora a oferta de uma remuneração digna seja essencial para a valorização docente, ela, por si só, não assegura a satisfação dos profissionais de educação das modalidades supracitadas da rede de ensino de Ibipitanga. É necessário que haja uma relação entre as condições de trabalho e a valorização humana dos professores.

O Professor da educação infantil é o que forma a base do aluno, que faz com que o aluno comece a caminhar na leitura, no raciocínio e na fala. O professor que atua na educação infantil apresenta uma preocupação específica de como lidar com as crianças no dia-a-dia e em situações especiais. É uma referência materna que o aluno possui na escola. O professor, além de trabalhar questões relacionadas aos valores sociais e éticos, busca organizar o espaço infantil de forma que o ambiente proporcione harmonia nos aspectos psicológicos e biológicos da criança, pois na maioria das vezes o aluno de creche chega até a escola ainda usando fraldas.

Partindo deste pressuposto, o professor dos anos iniciais (Ed. Infantil, Educação Especial e Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) merece reconhecimento e valorização profissional, pois, o mesmo trabalha os cinco dias na semana, com carga horária de vinte horas na sala de aula, fora as horas de planejamento das atividades complementares, sendo necessária a remuneração com o pagamento de acréscimo de 20% (vinte por cento) sob o piso nacional, com a imediata reformulação do plano de carreira.

Em relação a Educação Especial, trata-se de uma modalidade de ensino que está posta na LDB Lei nº 9.394 \_ arts. 58, 59 e 60. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4º, inciso III, diz que é dever da União, estados e municípios garantirem o “atendimento educacional



especializado gratuito aos educandos com deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino”. Ela por sua vez, também tem sua importância na formação destes estudantes público alvo da Educação Especial que são os estudantes com deficiência física, intelectual, baixa visão, deficiência visual e deficiência auditiva entre outros transtornos.

É importante ressaltar o quanto estes profissionais se dedicam para que os estudantes com deficiência se desenvolvam de acordo às suas especificidades e sejam acolhidos com respeito e dignidade.

Portanto, a valorização do papel desses profissionais como educadores, o reconhecimento de sua importância na formação dos estudantes e de como eles auxiliam nas ações, tanto em sala de aula, quanto no contato com as famílias, é de extrema importância e urgência.

O ensino fundamental é como o próprio nome já indica, é um dos períodos mais importantes da vida educacional de um indivíduo. Falamos muito sobre o olhar diferenciado que cada um deles deve dedicar aos estudantes e sobre o quanto isso é fundamental para o processo educacional de Ibipitanga. Eu, enquanto professora, escuto relatos de colegas que compartilham suas experiências e diante disso, percebo a real necessidade que estes profissionais tem de acrescentar em seus vencimentos o percentual de 20% para o próximo exercício financeiro.

Certa de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de sessões, 30 de novembro de 2021.

**Maria Laurinda Gomes**

Vereadora